



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/80

Fixa o Subsídio do Senhor Vice-Prefeito

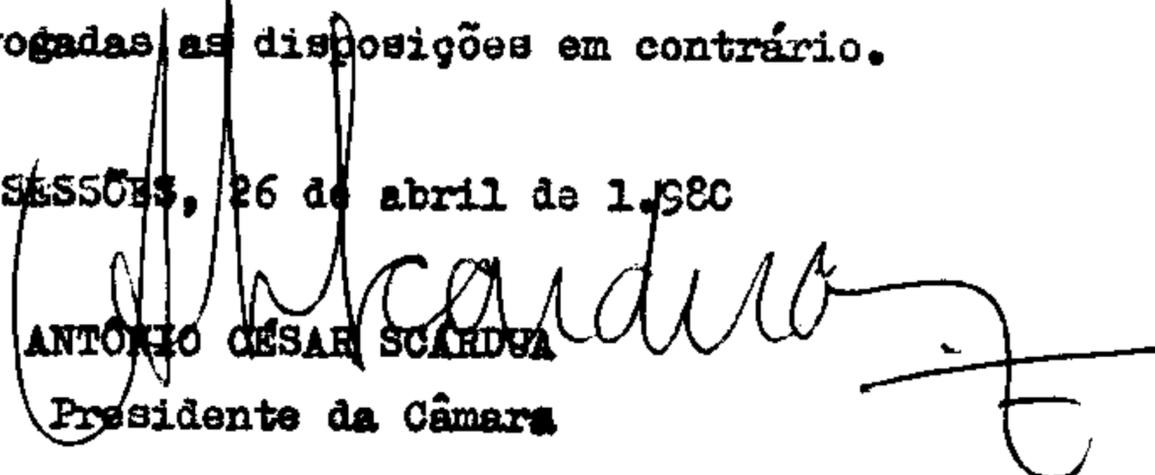
A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão do dia 26 de abril de 1.980, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº. 1º.- São fixados mensalmente, em Um e Meio (1 1/2) salário mínimo regional, os Subsídios do Senhor Vice-Prefeito;

Artº. 2º.- Este Decreto Legislativo terá seu efeito retroativo à 1º de janeiro de 1.980, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 1.980


ANTÔNIO CÉSAR SCARDUA
Presidente da Câmara


SÉRGIO HILÁRIO TONLATO
1º Secretário da Câmara